



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.162/2020 - CONFERE

Dispõe sobre o encerramento da Intervenção no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas – Core-AL.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, por sua diretoria-executiva, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, VII, da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, e no artigo 12, IX do Regimento Interno,

Considerando o prazo fixado pela Resolução n.º 1.146/2020 – Confere, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 13.02.2020, Seção 1, página 103, que dispôs sobre a prorrogação da intervenção no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas expira em 19 de agosto de 2020, podendo ser encerrada em menor prazo, no caso de cessarem os motivos que a determinaram;

Considerando que a Interventoria do Confere saneou as irregularidades que deram causa à intervenção;

Considerando que outras irregularidades constatadas no período interventivo foram, também, objeto de sindicância, devidamente apuradas pela competente comissão, cujo relatório final foi regularmente encaminhado ao Confere;

Considerando que os objetivos da intervenção foram alcançados, inclusive no que se refere à deflagração do concurso público para provimento de cargos, com a finalidade de regularizar o quadro funcional do Regional;

Considerando o que ficou decidido em Reunião de Diretoria do Confere, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica encerrada, a partir do próximo dia 22 do corrente mês, a intervenção do Conselho Federal dos Representantes Comerciais no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas – Core-AL, instaurada pela Resolução n.º 1.138/2019, de 13.08.2019,



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

publicada em 23.08.2019, Seção 1, folha 65, prorrogada pela Resolução n.º 1.146/2020, de 31.01.2020, publicada em 13.02.2020, Seção 1, folha 103.

Art. 2º. Os Conselheiros integrantes do Core-AL, afastados no período interventivo, deverão reassumir seus respectivos cargos, na forma seguinte: Diretoria Executiva: Diretor-Presidente – Arthur Georges Guillou; Diretor-Secretário – Manoel Baia Siqueira Neto; Diretor-Tesoureiro – Gustavo Machado de Maya Gomes. Conselheiros Diretores-Suplentes: 1º Diretor-Suplente – Maria Deusa Pacheco da Silva; 2º Diretor-Suplente – José da Silva Dornelas; 3º Diretor-Suplente – Andreia Teixeira de Albuquerque. Conselheiros Componentes da Comissão Fiscal: Membros Efetivos – José Alberto Montenegro; Ademilton Ferreira de Oliveira; Sebastião Almeida Neto. Delegados representantes junto ao Confere: Efetivos – Arthur Georges Guillou e Manoel Baia Siqueira Neto; Suplentes – Gustavo Machado Maya Gomes e Andreia Teixeira de Albuquerque.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

SA/cmr.